OFÍCIO

Nº 263/GAB/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 07 de julho de 2025.

Ao Exmo. Senhor
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO.
NESTE.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº. 2.303/GP/2025.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº. 2.303/2025, que **"Dispõe sobre a criação do auxílio deslocamento aos servidores providos nos cargos de Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros lotados no Hospital de Pequeno Porte Ana Néri e Motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis/RO"**, para apreciação, análise e votação dos Nobres Edis desta Egrégia Casa de Leis, com a urgência que o caso requer.

Diante do exposto, na oportunidade solicito a realização de Sessão Extraordinária em virtude do período de recesso do Poder Legislativo para o corrente mês, o que se faz necessário para apreciação e votação para em REGIME DE URGÊNCIA desta Colenda Casa de Lei.

Atenciosamente,

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **07/07/2025 09:34:56**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0981.6Z34.256Z.U38U.0314**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.A17.5ED** - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 263/GAB/2025**.

Elaborado por **CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS**, **CPF:** 264.55*.**8-*8 , em **07/07/2025 09:34:24**, contendo 166 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 09A3.2W34.2249.2004.3156

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 1 / 1
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

PROJETO DE LEI

Nº 2.303/2025

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 07 de julho de 2025.

"Dispõe sobre a criação do auxílio deslocamento aos servidores providos nos cargos de Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros lotados no Hospital de Pequeno Porte Ana Néri e Motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis/RO".

O Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA** , Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica Criado o auxílio deslocamento aos servidores providos nos cargos de Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros lotados no Hospital de Pequeno Porte Ana Néri de Alto Alegre dos Parecis-RO e os Motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis/RO, que conduzem ambulâncias e outros veículos para transportar pacientes conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades e valores estabelecidos no anexo I da presente Lei.

§ 1º Farão jus ao Auxilio Deslocamento, os servidores descritos no *caput* deste artigo e que estejam inclusos na escala mensal rotativa de serviços e sobreaviso, elaborado pela direção/coordenação do Hospital Municipal ou quem esta designar e os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis/RO, que conduzem ambulâncias e outros veículos para transportar pacientes conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º A concessão do Auxílio Deslocamento será feita em pecúnia e terá caráter meramente indenizatório;

§ 3º O servidor que perceber o auxílio de deslocamento que trata a presente Lei, não fará jus ao recebimento de diária, e deverá se deslocar durante todo o mês, sempre que se fizer necessário;

§ 4º O servidor que acumule cargo na forma da Constituição Federal fará jus a percepção de um único Auxilio Deslocamento.

§ 6º O Auxilio Deslocamento, não será:

a) incorporado ao vencimento;

b) configurado como rendimento e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano da Seguridade Social do servidor público;

c) caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial *in natura*.

§ 7º O Auxilio Deslocamento é inacumulável com outros de espécie semelhante.

§ 8º O Auxilio Deslocamento não será pago nos seguintes afastamentos:

a) Licença para ocupar cargo privativo de Agente Político;

b) Licença para tratar de interesses particulares;

c) Licença para prestar serviço militar;

d) Licença para tratamento de Saúde;

f) Estiver em gozo de férias;

g) Estiver de licença prêmio;

h) Por estar à disposição de órgãos ou entidades não integrantes da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo;

i) Afastamento preventivo ou decorrente de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar-PAD;

j) Faltas injustificadas superiores a 03 (três).

Art. 2º O auxílio deslocamento será custeado com recursos do órgão da administração direta que o servidor estiver em exercício.

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO
ID: 1.A15.F08, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(07/07/2025 08:06:21) Palavras:847
Cód. Autenticidade: 08W7.3E06.0212.764E.4471 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 1 / 5
ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Art. 3º O Diretor do Hospital e a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis/RO deverá solicitar, em tempo hábil, o pagamento dos deslocamentos realizados, informando o nome dos servidores mensalmente, para inclusão em folha de pagamento.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto do Executivo no que lhe couber, excetuando-se as modificações que decorram onerações.

Art. 5º Fica revogada o Lei Municipal nº**.** 988/GP, de 06 de abril de 2017.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 7 de julho de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.A15.F08, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(07/07/2025 08:06:21) Palavras:847
Cód. Autenticidade: 08W7.3E06.0212.764E.4471 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

ANEXO I

TABELA DO AUXILIO DESLOCAMENTO

CARGO	QUANTIDADE	VALOR R$
Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros	05	1.800,00
Motoristas	12	1.800,00

Alto Alegre dos Parecis, em 7 de julho de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.A15.F08, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(07/07/2025 08:06:21) Palavras:847
Cód. Autenticidade: 08W7.3E06.0212.764E.4471 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Mensagem de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que **"Dispõe sobre a criação do auxílio deslocamento aos servidores providos nos cargos de Técnicos em Enfermagem e Enfermeiros lotados no Hospital de Pequeno Porte Ana Néri e Motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis/RO".**

O presente projeto versa sobre a proposta de auxilio deslocamento aos servidores providos nos cargos de Técnicos em Enfermagem, Enfermeiros que se deslocam em acompanhamento aos pacientes e aos profissionais que estão de sobre aviso, e aos Motoristas de sobre aviso e ao Motorista que conduzem ambulâncias e outros veículos para transportar pacientes e profissionais da saúde a outros municípios para atendem a demanda de emergências médicas dos pacientes, agendamentos de consultas médicas, realização de exames, pacientes da hemodiálise e outras demandas de atendimento da saúde, com isto, não haverá mais emissão de diárias a profissionais para este fim, o que, atualmente, muito está onerando o município.

Portanto, contamos com a colaboração desta Colenda Casa de Leis para a apreciação e aprovação do presente projeto em regime de URGÊNCIA, de acordo com o Artigo 42 da Lei Orgânica Municipal.

Ao ensejo renovo votos de estima e considerações.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 7 de julho de 2025.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.
Valmiro Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Alto Alegre dos Parecis/RO.

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **DENAIR PEDRO DA SILVA - PREFEITO**, **CPF:** 815.92*.**2-*8 em **07/07/2025 08:33:46**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08K2.2233.2463.U806.5461**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.A15.F08** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI - Nº 2.303/2025**

Elaborado por **LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS**, **CPF:** 012.73*.**2-*7 , em **07/07/2025 08:06:21**, contendo 847 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 08W7.3E06.0212.764E.4471

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

ID: 1.A15.F08, LUSICLEIA FERREIRA DOS ANJOS(07/07/2025 08:06:21) Palavras:847
Cód. Autenticidade: 08W7.3E06.0212.764E.4471 - https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:815.92*.**2-*8

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Gabinete do Prefeito
Av. Afonso Pena, 3370 – Bairro Centro - Cep: 76.952-000
CNPJ: 84.744.994/0001-40 – Telefone/Fax (069) 3643-1101/1104/1255
E-mail: gabinete@altoalegre.ro.gov.br

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO SOBRE A CRIAÇÃO DE AUXÍLIO DESLOCAMENTO AOS MOTORISTAS, TECNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIROS DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAUDE.

O Município de Alto Alegre dos Parecis com base no cumprimento ao disposto nos art. 16 Lei Complementar nº. 101-2000, e no parágrafo 1º e incisos I, do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas no Plano Plurianual 2022 a 2025, emitimos o presente parecer de impacto financeiro e orçamentário.

Considerando os seguintes dados:

Finalidade: O estudo técnico, dispõe sobre Impacto financeiro e orçamentário, em referência a criação de Auxílio Deslocamento destinado aos Motoristas, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros, efetivamente lotados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, que se deslocarem, em razão do exercício de suas atribuições funcionais, ainda verificar a análise de disponibilidade financeira e orçamentaria para o exercício de 2025 e nos dois exercícios subsequentes.

Como parâmetro, levamos em consideração como instrumento de trabalho as Tabelas e valores descriminado na minuta de projeto de lei, desta forma passaremos a demonstrar nos quadros abaixo, o impacto financeiro e orçamentário para o exercício de 2025 e nos dois exercícios subsequentes.

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13A1.4618.1431.K237.8153 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 1 / 4 - ID. do Doc.: 1.A14.C31 - 04/07/2025 - 13:18:43 - ASSINADO POR(1): CPF:626.63*.**2-*5

AUXÍLIO DESLOCAMENTO AOS AOS MOTORISTAS, TECNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIROS DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME MINUTA DO PROJETO DE LEI.

Impactos Econômicos Financeiros
Quadro I - Demonstrativo do Impacto mensal da conforme Proposta.

Ordem	Escolas	Quat	Valor Unt	Total
01	Tecnicos de Enfermagem e Enfermeiros	05	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
02	Motoristas	12	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
TOTAL				**R$ 30.600,00**

Com base nos dados apresentado para realização do presente estudo de impacto financeiro, considerando os valores contido na minuta do projeto lei, evidenciamos que haverá um aimpacto mensal no montante de **R$ 30.600,00.**

Quadro II - Apuração do impacto financeiro e orçamentario anual, com base na proposta encaminha.

IMPACTO MENSAL APURADO	*MESES*	*IMPACTO ANUAL APURADO*
R$ 30.600,00	***12***	***R$ 367.200,00***

No que se refere ao impacto financeiro anual, ficou evidenciado que as aterações contidas, haverá um impacto no valor de **R$ 367.200,00**, no decorrer de 12 meses.

Quadro III - Apuração do impacto financeiro e orçamentario anual, com base na proposta encaminha, considerando o ano base de 2025 e os dois anos subsequente.

Impacto 2025	Impacto 2026	Impacto 2027
R$ 183.600,00	***R$ 367.200,00***	***R$ 367.200,00***

Conforme disposto no art. 16, inciso I da lei complementar 101 de 04 de maio de 2000. O quadro III, demonstra o impacto anual para o exercicio de 2025 será no montante de ***R$ 183.600,00,*** com base no mes de junho, e para os dois exercicios subsequentes será de ***R$ 367.200,00.***

Ainda, em observância para o ato, as unidades orçamentarias que absorverão os impactos em suas respecitivas unidades, prevista na proposta do Plano Plurianual para o exercicio de 2025, conforme discriminado abaixo;

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13A1.4618.1431.K237.8153 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 2 / 4 - ID. do Doc.: 1.A14.C31 - 04/07/2025 - 13:18:43 - ASSINADO POR(1): CPF:626.63*.**2-*5

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.00
FUNÇÃO: SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10
SUBFUNÇÃO: ASSISTENCIA HOSPITALAR HAMBULATORIAL
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 302
PROGRAMA: GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003
ATIVIDADES: Gestão da Folha do MAC - Rec. Próprio
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2084
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAL
QUANTIDADE TOTAL: 12

META POR EXERCÍCIO ASSEGURADO
2025
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO ASSEGURADO
5.965.000,00

UNIDADE EXECUTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CÓDIGO DA UNIDADE: 02.10.00
FUNÇÃO: SAUDE
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 10
SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BASICA PRIMARIA
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 301
PROGRAMA: GESTAO DA FOLHA DE PAGAMENTO
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0003

ATIVIDADES: Gestão da Folha At. Básica - Rec. Próprio
CÓDIGO DE ATIVIDADES: 2074
UNIDADE DE MEDIDA: MENSAL
QUANTIDADE TOTAL: 12

META POR EXERCÍCIO ASSEGURADO
2025
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCICIO ASSEGURADO
1.009.292,75

Com base nos dados demonstrados, neste relatório o impacto será absorvido pelo Fundo Municipal de Saúde, conformes as alterações vinculadas, com as suas previsões financeiras e orçamentarias alocadas no plano plurianual, salientar que o impacto financeiro gerado e necessário realizar ajustes orçamentário para o exercício de 2025, e para os exercícios subsequentes será assegurado no PPA 2026-2029.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 04 de Julho de 2025.

Jose Carlos Fermino Farias
Contador

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13A1.4618.1431.K237.8153 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO

Pág.: 3 / 4 - ID. do Doc.: 1.A14.C31 - 04/07/2025 - 13:18:43 - ASSINADO POR(1): CPF:626.63*.**2-*5

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSE CARLOS FERMINO FARIAS**, **CPF:** 626.63*.**2-*5 em **04/07/2025 13:18:43**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1340.7R18.143R.E03H.6553**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **1.A14.C31** - Tipo de Documento: **DEMAIS DOCUMENTOS**.

Elaborado por **JOSE CARLOS FERMINO FARIAS**, **CPF:** 626.63*.**2-*5 , em **04/07/2025 - 13:18:43**

Código de Autenticidade deste Documento: 13A1.4618.1431.K237.8153

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://athus.altoalegre.ro.gov.br/verdocumento

Cod. de Autenticidade do Doc.: 13A1.4618.1431.K237.8153 - ATHUS - PREFEITURA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS.- RO